



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205001/2021

FLS. 547

RUB 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de ponte em seção mista (concreto armado e estrutura metálica) no povoado Santa Clara no município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1205001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1209002 / 20. 21  
FLS. 578  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.690.520/0001-43  
Razão Social: EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - Igarapé Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/07/2021 01:31

1 de 1



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1209001/20 21  
FLS. 549  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.690.520/0001-43 DUNS®: 90\*\*\*\*\*01  
Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: EDIFICA CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/12/2021  
FGTS Validade: 19/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/12/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/09/2021  
Receita Municipal Validade: 25/08/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2021 01:31

CPF: 054.487.423-43 Nome: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2205001/20 21  
FLS. 550  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.690.520/0001-43 DUNS®: 90\*\*\*\*\*01

Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: EDIFICA CONSTRUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	0005445442	05/12/2021



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001/20 21  
FLS. 551  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.690.520/0001-43 DUNS®: 90\*\*\*\*\*01  
Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: EDIFICA CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205001/20 21  
FLS. 552  
RUB. \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.690.520/0001-43 DUNS®: 90\*\*\*\*\*01

Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: EDIFICA CONSTRUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

FLS.

RUB.

2205001/20.21

553

1. **JOSELI BARBOSA LEAL**, brasileiro, natural de Picos- PI, em 23/06/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.769 SSP-PI expedida em 08/11/1993 CNH nº 01811435550 DETRAN-PI expedida em 12/01/2017 CPF nº 554.526.043-91, residente e domiciliado à Rua Iolanda Baratta nº 3947, Bairro Piçarreira, CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí;
  
2. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, em 14/05/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.007 SSP-PI, expedida em 16/12/2011, CNH nº 06629213438 DETRAN-PI expedida em 11/03/2021 e CPF nº 009.711.773-09, residente e domiciliado na Rua Rianópolis nº 5136, Apartamento 201 Bloco 08 Residencial Vila Campestre, Bairro Campestre, CEP 64053-775, em Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**, com sede à Rua Iolanda Baratta nº 3947 Bairro Piçarreira CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE de nº 22200416870 em 15/01/2015, CNPJ nº 21.690.520/0001-43, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir o exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitido como novo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Igarapé Grande - MA em 14/01/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº - 022268522002-6 SESP MA, expedida em 02/12/2011 e CPF nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000, em Igarapé Grande - MA, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retiram-se da sociedade os sócios **JOSELI BARBOSA LEAL** transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas do capital social, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas do capital, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação.

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1205002/20.21  
 FL. 554  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no país e transformado em 500.000 (quinhentas mil) cotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, CEP 65720-000 em Igarapé Grande – Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterado a denominação social para “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

EMP. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001/20 21  
FLS. 555  
RUB. \_\_\_\_\_

- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (43.13-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.]*

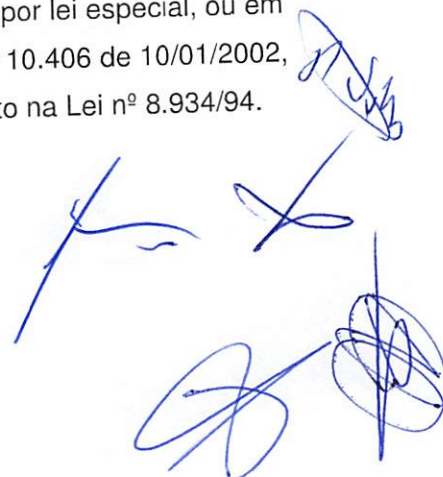
**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2203002/20.21  
FLS. 556  
RUB. \_\_\_\_\_

- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'agua, chaminés, etc.);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas).
- (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2-02) Aluguel de andaimes:
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da Denominação Social na pratica de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



**CONSTRUTORA JNJ LTDA - EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1205001/20-21  
 FLS. 557  
 RUB. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem sua sede à Rua 21 de Abril nº 14 Bairro Centro CEP-65720-000 em Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade adota a denominação social de "EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA", e nome de fantasia "EDIFICA CONSTRUÇÕES".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e transformado em 500.000 (quinhentas mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - De acordo como os artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

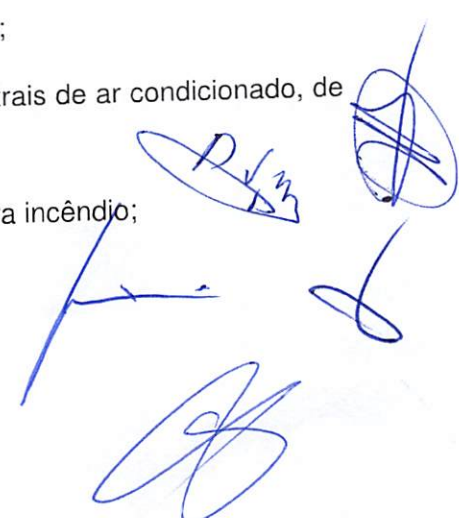
**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposição do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 205001 / 20 21  
FLS. 558  
RUB. \_\_\_\_\_

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;
- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (4313-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 1205001/20 21  
 FLS. 559  
 RUB. \_\_\_\_\_

- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas);
- (7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2/02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 205001/20 21  
FLS. 560  
RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá abri-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante ADITIVO, com destaque do capital, endereço e ramo de atividade.

**CLÁUSULA NONA** - A administração é exercida unicamente pelo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da denominação social na prática de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - São atribuídos ao sócio administrador, todos os poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele em todos os negócios condizentes com o objeto social, bem como perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação, nomear procuradores que agirão dentro dos poderes conferidos na procuração.

**Parágrafo Segundo** - O sócio administrador assina este instrumento aceitando sua designação, formalizando assim sua posse na administração da sociedade.

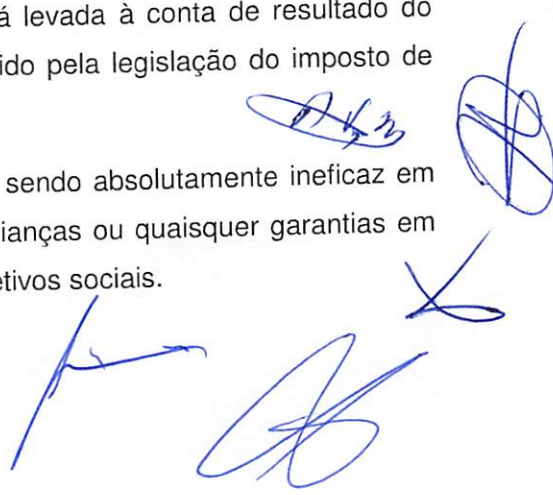
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em consonância com o artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - De acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Segundo** - Respeitando os artigos 1.071, 1.072 e 1.078, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado de comum acordo e será levada à conta de resultado do exercício, não podendo, no entanto superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade o uso da denominação social em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CEL. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 561  
RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Se na vigência deste ato, ocorrer o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica estabelecida que para fins de registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, que todos os contatos ou aditivos, só serão validos se assinados conforme os Arts. 1.071 e 1.076, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ficando excluídos os herdeiros não designados legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro central desta cidade, em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social ou aditivos, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios.

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, 01 (uma) via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Igarapé Grande (MA), 19 de maio de 2021.

JOSELI BARBOSA LEAL  
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA  
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR





CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1203001/20 21  
FLS. 562  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00971177309	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
55452604391	JOSELI BARBOSA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 17:10 SOB N°  
20210327499.  
PROTOCOLO: 210327499 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103571815. CNPJ DA SEDE:  
21690520000143. NIRE: 22200416870. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 20/05/2021.  
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:59 SOB N°  
21201133307.  
PROTOCOLO: 210650893 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103584020. CNPJ DA SEDE:  
21690520000143. NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 21/05/2021.  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI961981083



Francisco John Leno Damasceno dos Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022268522002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2018

NOME FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS

NATURALIDADE IGARAPE GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1993

DOC ORIGEM NASC. N.38738 FLS.24V LIV.A57

CPF 054487423-43

SÃO LUIS-MA P-018

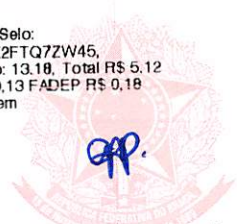
LUCIFIANO CAMARGANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Cartório Dias Caminha**  
Gabiella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular  
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA  
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602  
cartorioidiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
AUTENT031070RYILL0K2FTQ72W45,  
01/07/2021 14:57:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Giulia Almeida de Alencar Paulino  
Escrivente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de  
Igarapé Grande / MA



CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO  
Dias Caminha  
Av. João Carvalho, 79 - Centro  
Telefone: (99) 3647-1136  
CEP: 65.720-000  
IGARAPÉ GRANDE

CPI - TRIZIDEIA DO VALE  
Proc. 1205001/2021  
Fls. 563  
RUB. \_\_\_\_\_

Handwritten signatures in blue ink.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

... ..  
... ..  
... ..  
... ..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.690.520/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EDIFICA CONSTRUÇOES

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 21 DE ABRIL

NÚMERO  
14

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.720-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IGARAPE GRANDE

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EDIFICACONSTRUÇOES.IG@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8447-9931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 11:24:12 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.690.520/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R 21 DE ABRIL</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IGARAPE GRANDE</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDIFICACONSTRUÇOES.IG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8447-9931</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

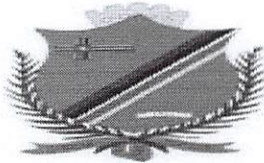
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 11:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRIBUTOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205001 / 2021  
FLS. 566  
RUBRICA PRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0012

**Nome da Empresa:** EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 21.690.520/0001-43

**Atividade Principal(CNAE):**4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundárias (CNAE):** 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL, 14, CENTRO

**Município:** Município de Igarapé Grande

**CEP:** 65720000

**Local e data:** Município de Igarapé Grande, sexta, 21 de maio de 2021

**JAIR MARINHO SANTOS**

Secretaria Municipal de Tributos

**Observação**

Código de Autenticidade: 21JKUNOIVJ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, and one at the bottom center. The signatures are stylized and appear to be initials or full names.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2209001 / 20 21  
FLS. 568  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164870/21

Data da Certidão: 22/05/2021 20:18:44

CPF/CNPJ 21690520000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/05/2021 20:18:44



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 205002/20 21  
FLS. 569  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035743/21

Data da Certidão: 22/05/2021 20:20:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21690520000143

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/05/2021 20:20:58





06.323.208/0001-28  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 IGARAPÉ GRANDE  
 Rua São Francisco, s/nº  
 CEP: 65.720-000  
 Igarapé Grande - Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.  
 Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000  
 CNPJ: 06.323.208/0001-28

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 1205001 / 20 21  
 FLS. 570  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº 043/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não há quaisquer débitos de inscritos em dívidas ativas até a presente data sobre o referido contribuinte, **EDIFICA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ, de nº 21.690.520/0001-43, Residente e Domiciliado na Rua 21 De Abril, n:14 Centro Igarapé Grande - MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 01 DE JUNHO DE 2021

*Jair Marinho Santos*

**JAIR MARINHO SANTOS**  
 Diretor de Divisão de Tributação  
 CPF: 198.673.953-87  
 Jair Marinho Santos  
 Diretor Tributação  
 Pref. Mun. Ig. Grande - MA  
 DECRETO Nº 017/2017

**Cartório Dias Caminha**  
 Gabinete Dias Caminha de Andrade - Tabelião e Registrador Titular  
 Av. João Gonçalves nº 29 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA  
 Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602  
 cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031070RIL2FOKIXS9LDO11.  
 01/07/2021 14:57:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*AP*  
 Juliete Almeida de Alencar Paulino  
 Escrevente Autorizada  
 Serventia Extrajudicial de  
 Igarapé Grande - MA

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



06.323.208/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IGARAPÉ GRANDE

Rua São Francisco, s/nº

CEP 65.720-000

Igarapé Grande Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.

Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000

CNPJ: 06.323.208/0001-28

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 205001/2021

FLS. 371

RUB. [Handwritten mark]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 026/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito municipal sob quaisquer imposto que exista, a esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **EDIFICA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ, de nº 21.690.520/0001-43, localizada na Rua 21 De Abril, nº 14, Centro Igarapé Grande - MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 01 DE JUNHO DE 2021

[Handwritten signature of Jair Marinho Santos]

**JAIR MARINHO SANTOS**

Diretor de Divisão de Tributação

CPF: 198.673.953-87

Jair Marinho Santos  
Dir. de Tributos  
Pref. Mun. Ig. Grande - MA  
DECRETO Nº 017/2017

[Handwritten signatures and initials]

**Cartório Dias Caminha**  
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular  
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA  
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602  
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031070MM5AYH22E26WDS03.  
01/07/2021 14:57:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]  
Glúcia Almeida de Alencar Paulino  
Escrevente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de  
Igarapé Grande / MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
DIAS CAMINHA  
Av. João Carvalho, 79 - Centro  
Telefone: (99) 3647-1136  
CEP: 65.720-000  
IGARAPÉ GRANDE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



06.323.208/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ GRANDE  
Rua São Francisco, s/nº  
CEP: 65 720-000  
Igarapé Grande Maranhão

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.  
Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000  
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/20-21

FLS. 572

RUB. \_\_\_\_\_

# Alvará

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**EXERCÍCIO:** 2021

**LICENÇA:** Nº 014

**MUNICÍPIO:** IGARAPÉ GRANDE – MA

**CONTRIBUINTE:** EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

**ENDEREÇO:** RUA 21 DE ABRIL, N: 14, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 41.20-4-00 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**NOME FANTASIA:** EDIFICA CONSTRUCAO

**INSCRICAO MUNICIPAL:** 0012

**CNPJ:** 21.690.520/0001-43

**CAD. ECONÔMICO:** \*\*\*\*\*

**DATA DA ABERTURA:** 15/01/2015

**RESTRICÇÕES:** NÃO POSSUI RESTRICÇÕES.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 01 DE JUNHO DE 2021.

**VISTO:** 01/06/2021

*Jair Marinho Santos*  
\_\_\_\_\_  
**JAIR MARINHO SANTOS**

Diretor de Divisão de Tributação

CPF: 198.673.953-87

Jair Marinho Santos  
Dir. de Tributos

ATENÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

**VALIDADE:** 31/12/2021



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO  
DIAS CAMINHA  
Av. João Carvalho, 79 - Centro  
Telefone: (99) 3647-1136  
CEP: 65.720-000  
IGARAPÉ GRANDE - MA

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT031070AUZ4AYBWGJNDC217,  
01/07/2021 14:57:50. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12  
Emel R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADFP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Giulia Almeida de Alencar Paulino*  
Escrevente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de  
Igarapé Grande / MA

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

...  
...  
...  
...



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDE'A DO VALE  
PROC. 2205001/2021  
FLS. 573  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **21.690.520/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:37:25 do dia 22/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2021.

Código de controle da certidão: **C455.9D2C.81FB.06D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 574  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
CPF: 054.487.423-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:47 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2021.  
Código de controle da certidão: **CE8A.4BD3.94B6.82E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.690.520/0001-43

**Razão Social:** EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

**Endereço:** R 21 DE ABRIL 14 / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201495693503102

Informação obtida em 26/05/2021 11:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 576  
RUB. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Certidão n°: 16618909/2021

Expedição: 26/05/2021, às 12:13:23

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.690.520/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

Página 1/2

PROC. 1205002/2021

FLS. 577

RUB. N° 848870/2021

Emissão: 15/06/2021

Validade: 12/12/2021

Chave: 6307y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Registro: 0005445442

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE RESFRIAMENTO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM E ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ACIDENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO À URGÊNCIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA 21 DE ABRIL, 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE, MA, 65720000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544565DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA

Registro: 1115698095

CPF: 025.403.863-85

Data Início: 04/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1205001 / 20 21

Página 2/2

FLS. 578

RUB.

Nº 848870/2021

Emissão: 15/06/2021

Validade: 12/12/2021

Chave: 6307y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS AUGUSTO MACEDO BATISTA

Registro: 1919653899

CPF: 041.038.043-19

Data Início: 04/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: FRANCISCO JONH LENO D. DOS SANTOS

CPF: 054.487.423-43

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

Página 1/2

PROC. 1205001/2021

FLS. 579

SUB.

Nº 848939/2021

Emissão: 16/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: W0WY2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA  
Registro: 1115698095  
CPF: 025.403.863-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 22/08/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 08/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BMS ENGENHARIA LTDA  
Registro: 0005394074  
CNPJ: 18.161.073/0001-20  
Data Início: 28/03/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J S M CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
Registro: 0005402778  
CNPJ: 23.041.377/0001-94  
Data Início: 06/07/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 23/07/2021  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0005445442  
CNPJ: 21.690.520/0001-43  
Data Início: 04/06/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LR CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0005437253



*[Handwritten signature in blue ink]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

Página 2/2

PROCC. 1203002 / 20 21

FLS. 580

SUB. Nº 848939/2021

Emissão: 16/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: W0WY2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 19.958.777/0001-91

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





## CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, CEP de nº 65.720-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Igarapé Grande - MA, nascido em 14/01/1993, empresário, portador da cédula de identidade de civil de nº 022268522002-6, expedida em 02/12/2011 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, de CPF de nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000 e o Sr. **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**, brasileiro, ENGENHEIRO CIVIL, RG: 109476899-2 S/MA, CPF: 025.403.863-85, CREA-MA 1115698095, residente e domiciliado na Avenida Beta, 202, Bloco 02, Parque Atenas, São Luís/MA CEP: 65.072-12, adiante designado empregado fica justo e contratado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheira Civil, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T, na base de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês, pagos mensalmente;

3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T;

4- O seu horário será de 10 horas semanais;

5- A vigência desse contrato será por tempo indeterminado;

6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7- Se durante a vigência desse contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem prévio;

8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da metade do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205002/20\_21  
FLS. 582  
RUB. \_\_\_\_\_

a empresa pelos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T;  
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, tudo presente.

IGARAPÉ GRANDE- MA 27 de MAIO de 2021

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA.,  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
CPF: 054.487.423-43  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
RG: 109476899-2  
CPF: 025.403.863-85  
CREA-MA 1115698095  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 020.843.623-10

2. 014.950.653-83





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 583  
Página 1/5  
RUB. CAT-COM REGISTRO DE ATESTADO  
840995/2021  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**  
Registro: **1115698095MA** RNP: **1115698095**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2019 Baixada em: 17/02/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL  
Empresa contratada:

Contratante: **TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** CPF/CNPJ: **04.312.606/0001-13**  
Endereço do contratante: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS Nº: 100  
Complemento: Bairro: Alto do Calhau  
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65070900  
Contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017  
Valor do contrato: R\$ 4.681.376,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO AREIAS Nº: SN  
Complemento: Bairro: POVOADO AREIAS  
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000

Coordenadas Geográficas: -3.141391, -44.325782  
Data de início: 04/09/2017 Conclusão efetiva: 22/11/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: prefeitura municipal de santa rita CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 3.26 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 401.21 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 125.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 17.13 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 639.43 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 681.84 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 32474.85 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0608 - MUROS DE CONTENCAO 53 - EXECUCAO 2188.25 metro quadrado;**

**Observações**  
CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA-MA QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 840995/2021**  
30/03/2021, 11:42  
bY1B8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bY1B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/07/2021, às 12:11.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que A EMPRESA CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.312.606/0001-13, RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU, Conforme contrato nº 045/2017, conforme características e quantitativos abaixo:

DADOS OBRA E SERVIÇOS:

- Profissional Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: 1115698095  
- Empresa Executora dos Serviços: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.312.606/0001-13

- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA

Proprietário dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA.

- CNPJ da Proprietário: 63.441.836/0001-41

- Contratante do serviço: Top Construção e Pavimentação Ltda.

- CNPJ contratante: 04.312.606/0001-13

- Nº do contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017

- Valor do Contrato: R\$ 4.681.376,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS).

- Endereço da obra: POVOADO AREIAS. SANTA RITA-MARANHÃO


-Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU

- Obra Registrada no CREA/MA sob  
ART OBRA / SERVIÇO: Nº MA20190275270 SUBSTITUIÇÃO à MA20170115642  
CO-RESPONSÁVEL à MA20180183910


PERÍODO DA OBRA SERVIÇO: 04/09/2017 A 22/11/2017

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU. Atestamos que A EMPRESA teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

  
Arnonatan Felipe S. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111670737-3

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

  
Amaury Silva S. Araújo  
Secretário Mun. Adjuvto de  
Adm. e Finanças  
Portaria 45/2017

DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA  
CNPJ 63.441.836/0001-41

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida

Certidão nº 840995/2021  
01/07/2021, 12:11

Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI / SICRO
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	TAXAS E MOLUMENTOS	und	1,00	CREA
1.2	PLACA DE OBRA	m²	24,00	74209/001
1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	1.279,06	92970
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m²	8.924,30	73822/002
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m³	m³xKm	578,58	95875
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTACAO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	10.203,36	78472
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>			
2.1	CORTE DE MATERIAL	m³	375,65	79473
2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	m²	8.321,86	72961
2.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO	m³	22.152,79	
2.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	m³	22.625,72	74034/001
2.2	ATERRO COM SOLO ARENOSO FINO	m³	17.957,23	72910
<b>3.0</b>	<b>MUROS DE CONTENÇÃO</b>			
3.1	ESCAVACAO MECANICA	m³	575,00	74151/001
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5	m³	43,13	94962
3.3	FORMA TABUA C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	254,79	5651
3.4	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m²	2.188,25	73844/001
3.5	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA	m	743,83	83651
3.6	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	m	2.204,49	83665
3.7	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	81,64	83667
3.8	CAMADA DRENANTE COM BRITA 02	m³	163,28	83668
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>			
4.1	ESCAVACAO MECANICA	m³	150,30	74151/001
4.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO	und	3,26	83659
4.3	BSTC D= 0,60m	m	17,13	2 S 04 964 02
4.4	BOCA DE BSTC D=0,60m	und	1,63	2 S 04 101 01
4.5	DISSIPADOR DE ENERGIA	und	3,26	2 S 04 950 63
4.6	SAÍDA D'ÁGUA	und	4,89	2 S 04 942 52
4.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	m	681,84	94274
4.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	m	639,43	94281
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO	m²	73,01	94990
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
5.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	m²	3.814,15	72961
5.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.922,34	
5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	m³	1.922,34	74034/001
5.4	SUB BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m³	762,83	72911
5.5	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m³	762,83	72911
5.6	IMPRIMACAO CM-30	m²	3.814,15	72945
5.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.994,07	72943
5.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO	txKm	27.282,28	93177
5.9	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ)	t	401,21	72965
<b>6.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>			
6.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR h=9m	und	13,87	73783/014

Thonatan Felipe S. da Silva  
 Engenheiro Civil  
 REA-MA 111670737-3

DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA  
 CNPJ 63.441.836/0001-41

Amaury Silva S. Araújo  
 Secretário Mun. Adjunto de  
 Adm. e Finanças  
 Portaria 45/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida

Certidão nº 840995/2021  
 01/07/2021, 12:11

Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner





6.2	POSTE DE ACO h=9m	und	4,89	73769/001
6.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50	und	18,76	83447
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80	und	0,82	83450
6.5	ELETRODUTO PVC DN 60 mm (2")	m	864,54	93009
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16mm <sup>2</sup>	m	3.449,99	91935
<b>7.0</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>			
7.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	102,77	73631
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>			
8.1	PINTURA DE FAIXAS COM TINTA ACRÍLICA e=0,6mm	m <sup>2</sup>	867,61	4 S 06 100 21
8.2	PINTURA DIVERSAS DE SIMBOLOS E DIZERES COM TINTA ACRÍLICA e=0,6mm	m <sup>2</sup>	867,61	4 S 06 100 22
8.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	und	154,96	4 S 06 121 11
8.4	PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m <sup>2</sup>	14,88	4 S 06 200 01
8.5	POSTE METÁLICO D=2" PARA PLACA	und	15,50	4 S 06 230 03
8.6	CONJUNTO DE COLUNA E BRAÇO PROJETADO PARA PLACA	und	1,63	
<b>9.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>			
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	10.203,36	9537

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

Amauri Silva S. Araújo  
Secretário/Mun. Adjunto de  
Adm. e Finanças  
Pórtaria 45/2017

Thonatan Felipe S. da Sil.  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111670737-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida



DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA  
CNPJ 63.441.836/0001-41

Certidão nº 840995/2021  
01/07/2021, 12:11

Chave de Impressão: bY1B8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



PROC. 1209002/2021

FLS. 587

RUB. \_\_\_\_\_

## LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que A EMPRESA CONTRATADA: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.312.606/0001-13, RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS-ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU, Conforme contrato n° 045/2017, conforme características e quantitativos abaixo:

## DADOS OBRA E SERVIÇOS:

- Profissional Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: 1115698095  
- Empresa Executora dos Serviços: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.312.606/0001-13

- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA

Proprietário dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA.

- CNPJ da Proprietário: 63.441.836/0001-41

- Contratante do serviço: Top Construção e Pavimentação Ltda.

- CNPJ contratante: 04.312.606/0001-13

- N° do contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017

- Valor do Contrato: R\$ 4.681.376,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS).

- Endereço da obra: POVOADO AREIAS, SANTA RITA-MARANHÃO

-Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU

- Obra Registrada no CREA/MA sob  
ART OBRA / SERVIÇO: Nº MA20190275270 SUBSTITUIÇÃO à MA20170115642  
CO-RESPONSÁVEL à MA20180183910

PERÍODO DA OBRA SERVIÇO: 04/09/2017 A 22/11/2017

## 2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU. Atestamos que A EMPRESA teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

Thonattan Felipe S. da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111570737-3

Amaurio Silva S. Araújo  
Secretário Mun. Adjunto de  
Adm. e Finanças  
Portaria 45/2017

Certidão nº 840995/2021  
01/07/2021, 12:11

Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida



Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



ANEXO III

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A EMPRESA EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, QUE O SR. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA Nº 1115698095, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESTA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

DECLARA AINDA:

( X ) PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO III DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

( X ) PARA OS FINS DO INCISO II DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TEMOS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

  
  
IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1209001/2021  
FLS. 589  
RUB. \_\_\_\_\_

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A EMPRESA EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE - MA. CEP: 65.720-000, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE QUE:

( X ) DECLARO QUE O TÉCNICO DESTA EMPRESA EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS CONSTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021, CONSTATANDO AS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, AVALIANDO OS PROBLEMAS FUTUROS DE MODO QUE OS CUSTOS PROPOSTOS CUBRAM QUAISQUER DIFICULDADES DECORRENTES DE SUA EXECUÇÃO. A NÃO VERIFICAÇÃO DESSAS DIFICULDADES NÃO PODERÁ SER INVOCADA NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS COMO FONTE DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS ESTABELECIDOS.

OU

( ) DECLARO QUE CONHEÇO AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021


\_\_\_\_\_  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE

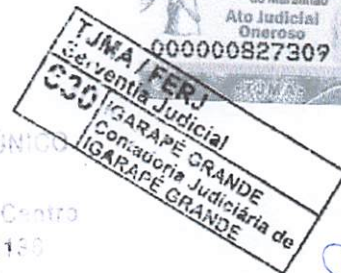
**CERTIDÃO NEGATIVA**

USANDO, da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de **Falência ou concordata contra: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.690.520/0001-43. CERTIFICO** finalmente que, a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, aos 16 de junho de 2021.

EU,  **Francisco Alex de Sousa Brito. DISTRIBUIDOR DO FÓRUM**, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.


Igarapé Grande/MA, 16 de junho de 2021.

**Francisco Alex de Sousa Brito**  
Secretário Judicial  
matricula 164814



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031070279BFRKMEJQZXW45,  
01/07/2021 14:57:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



  
**Giulia Almeida de Alencar Paulino**  
Escrevente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de  
Igarapé Grande/MA

Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Praça Mariano Costa, s/n, centro.  
Igarapé Grande - MA, Telefones - C.ID (0\*\*99) 3647-1098 - Secretaria Judicial (0\*\*99)3647-1229.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**BALANÇO PATRIMONIAL****EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 21.690.520/0001-43

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTO

Data de Registro : 21/05/2021

Número de Registro: 21201133307

**ATIVO**

CIRCULANTE	422.404,65 D
DISPONIVEL	64.655,65 D
CAIXA	64.655,65 D
CAIXA MATRIZ	64.655,65 D
CREDITOS	35.763,00 D
CONTAS A RECEBER	35.763,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	35.763,00 D
ESTOQUES	321.986,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	321.986,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	321.986,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	110.000,00 D
IMOBILIZADO	110.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	110.000,00 D
VEICULOS	30.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	50.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>532.404,65 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	96.093,97 C
FORNECEDORES GERAIS	66.075,00 C

## BALANÇO PATRIMONIAL

### EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 21.690.520/0001-43

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTO

Data de Registro : 21/05/2021

Número de Registro: 21201133307

FORNECEDORES	66.075,00 C
FORNECEDORES GERAIS	66.075,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	30.018,97 C
IMPOSTOS A RECOLHER	30.018,97 C
ISS A RECOLHER	19.361,04 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	6.476,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.181,93 C
PATRIMONIO LIQUIDO	436.310,68 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	186.310,68 C
LUCRO NO EXERCICIO	186.310,68 C
LUCRO NO PERIODO	186.310,68 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>532.404,65 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 532.404,65 ( Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos )**

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
CONTADOR  
C.P.F. :041.300.213-62  
C.R.C. :MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :054.487.423-43  
R.G. :022268522002-6

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 21.690.520/0001-43

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Receita Bruta de vendas e/ou serviços	402.217,80	402.217,80
SERVIÇOS PRESTADOS		
		<b>402.217,80</b>
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		<b>402.217,80</b>
(=) Lucro Bruto		
(-) Despesas Operacionais		
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.020,00	
DESPESA MÃO DE OBRA SERVIÇOS PRESTADO	78.625,00	148.645,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	3.600,00
ISS	19.361,04	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.181,93	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.476,00	
TAXAS MUNICIPAIS	500,00	30.518,97
MATERIAL DE LIMPEZA	1.403,66	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.040,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.590,50	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5.400,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	22.708,99	33.143,15
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		<b>186.310,68</b>
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		<b>186.310,68</b>
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		<b>186.310,68</b>
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<b>186.310,68</b>

IGARAPE GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :041.300.213-62  
 C.R.C. :MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
 EMPRESÁRIO  
 C.P.F. :054.487.423-43  
 R.G. :022268522002-6

## NOTAS EXPLICATIVAS

RUB.

**EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

**Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**Nota 2 - Contexto Operacional****2.1 Histórico da Empresa**

**EDIFICA CONSTRUCOES LTDA** e nome de fantasia **EDIFICA CONSTRUCOES**, com sede na cidade de **IGARAPE GRANDE**, Estado do Maranhão, situada na RUA 21 DE ABRIL, nº 14, Centro, CEP: 65.720-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ-21.690.520/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 21201133307 por despacho de 21/05/2021, tendo como sua atividade principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios; **Atividades secundárias:** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4299-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6-00 - Perfurações e sondagens; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos; 4329-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4391-6-00 - Obras de fundações; 4399-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2-02 - Aluguel de andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8622-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta Aplicações Financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

**3.1.2 - Estoque**

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do Custo das Matérias primas.

**3.1.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de

## NOTAS EXPLICATIVAS

RUB. \_\_\_\_\_

**EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

**3.2 - Obrigações de Curto Prazo****3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

**3.2.2 - Obrigações Fiscais**

Composta por Obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

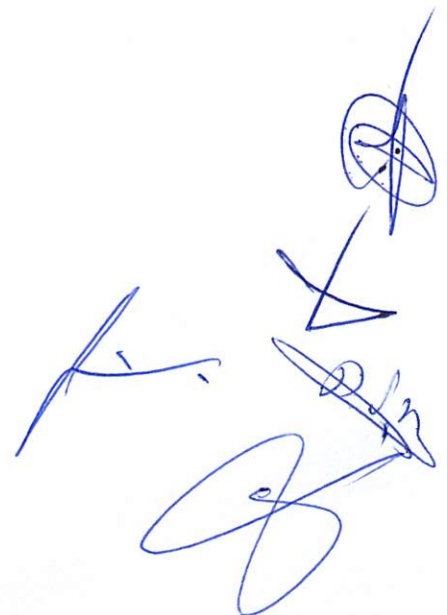
**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social da Empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA tem como capital social R\$500.000,00 Integralizado em moedas corrente do país:

A Administração cabe ao sócio FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS com poderes e atribuições gerais Autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, Escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.





CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 209001/2021  
FLS. 596  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 14:27 SOB Nº 20210804408.  
PROTOCOLO: 210804408 DE 14/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104161564. CNPJ DA SEDE: 21690520000143.  
NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

PROC. 1205001 / 20 21  
 FLS. 597  
 RUB. \_\_\_\_\_

**EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	532.404,65	346.093,97	ILG : 1,53832
---	------------	------------	---------------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	532.404,65	346.093,97	ILC : 1,53832
---	------------	------------	---------------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	210.418,65	346.093,97	ILS : 0,60798
--	------------	------------	---------------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	64.655,65	346.093,97	ILI : 0,18682
---	-----------	------------	---------------



## EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1209001 / 20 21

FLS. 398

RUB. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21201133307

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{64.655,65}{532.404,65}$	IPD :	0,12144
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{321.986,00}{532.404,65}$	IPE :	0,60478
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{532.404,65}{532.404,65}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{66.075,00}{532.404,65}$	IPC :	0,12411
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 3 de 7

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1205001 / 20 21

FLS. 599

RUB. \_\_\_\_\_

## EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{250.000,00}{0,00} \quad \text{IVRP : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{250.000,00}{0,00} \quad \text{IPELP : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{250.000,00}{346.093,97} \quad \text{IPET : } 0,72235$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{250.000,00}{346.093,97} \quad \text{IPP : } 0,72235$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{25.000.000,00}{532.404,65} \quad \text{C : } 46,95676$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{11.000.000,00}{250.000,00} \quad \text{IC : } 44$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{532.404,65}{250.000,00} \quad \text{LRP : } 2,12962$$

## EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2205002 / 20 21

FLS. 600

RUB. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21201/33307

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{346.093,97}{532.404,65} \quad \text{IEG} : 0,65006$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{346.093,97}{532.404,65} \quad \text{IEC} : 0,65006$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{346.093,97}{250.000,00} \quad \text{ICT} : 1,38438$$

## EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDE LA DO VALE

PROC. 1209001/20 21

FLS. 601

RUB. N° do Registro: 21201133307

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{402.217,80}{532.404,65} \quad \text{IGA : } 0,75547$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{402.217,80} \quad \text{MO : } 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{532.404,65} \quad \text{RA : } 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{250.000,00} \quad \text{RPL : } 0,00000$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{402.217,80}{215.907,12} \quad \text{IRD : } 1,86292$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{250.000,00}{532.404,65} \quad \text{IIF : } 0,46957$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 7

## EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1205001 / 20.21

FLS. 602

RUB. /

Nº do Registro: 21201133307

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	532.404,65	ISG :	1,53832
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		346.093,97		

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	110.000,00	IGI :	0,44
	Patrimônio Líquido		250.000,00		

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
CONTADOR  
C.P.F. :041.300.213-62  
C.R.C. :012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :054.487.423-43  
R.G. :022268522002-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1209001/2021  
603  
Página 7 de 7  
Digital  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 09:04 SOB N° 20210811536.  
PROTOCOLO: 210811536 DE 15/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104219007. CNPJ DA SEDE: 21690520000143.  
NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65720-000  
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA  
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 01 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
Contador  
C.P.F.: 041.300.213-62  
C.R.C.: MA-012727

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 054.487.423-43  
R.G.: 022268522002-6



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA  
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65720-000  
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO  
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
Contador  
C.P.F.: 041.300.213-62  
C.R.C.: MA-012727

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 054.487.423-43  
R.G.: 022268522002-6







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1205001/2021

606

RUB. \_\_\_\_\_

Página 24 de 24

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 12:10:14 SOB N° 20210804335.  
PROTOCOLO: 210804335 DE 14/06/2021. NIRE: 21201133307.  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1209001/20 21  
FLS. 607  
RUB. \_\_\_\_\_  
**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104154169 em 14/06/2021, protocolo 210804335. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201133307
CNPJ:	21690520000143
Município:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 12:10:19 SOB Nº 20210804335.  
PROTOCOLO: 210804335 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154169. NIRE: 21201133307.  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002249

Nome: ANTONIO PEREIRA NEVES NETO CPF: 041.300.213-62

CRC/UF n.º MA-012727/O Categoria: CONTADOR

Validade: 02.08.2021

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Livro: LIVRO BALANÇO

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.300.213-62 Controle : 6801.7429.7429.7742

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS</b> Portador do CPF 054.487.423-43 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			<b>Protocolo:</b> MAC2101298868
<b>Nome Empresarial:</b> EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE</b> 21201133307			<b>CNPJ</b> 21.690.520/0001-43
<b>Endereço Completo</b> RUA 21 DE ABRIL, Nº 14, xxxxx, CENTRO - Igarapé Grande/MA - CEP 65720-000			
<b>É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data de Entrada na Sociedade</b> 18/05/2021	<b>Data de Saída na Sociedade</b>	<b>Condição</b> Sócio	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Data de Entrada na Sociedade</b> 18/05/2021	<b>Data de Saída na Sociedade</b>	<b>Condição</b> Administrador	
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20210811536	16/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210804408	14/06/2021	BALANCO
002	21201133307	21/05/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 17:05:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGG3QPLT.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2101298808	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201133307	CNPJ 21.690.520/0001-43	Data de Ato Constitutivo 21/05/2021	Início de Atividade 15/01/2015
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 14, CENTRO - Igarapé Grande/MA - CEP 65720-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, GALERIAS, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE COBERTURAS, OBRAS DE COLOCACAO DE TELHADOS, COBERTURAS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS(TELHADOS, CAIXAS D'AGUA, CHAMINES, ETC), CONSTRUCAO DE TELHADOS) SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	054.487.423-43	R\$ 500.000,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome	CPF	Término do mandato	
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	054.487.423-43		
<b>Último Arquivamento</b>			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
16/06/2021	20210811536	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 17:05:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3A2JJSK.



MAC2101298808

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral


ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, EM ATENÇÃO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854/1999, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE INTEGRALMENTE A NORMA CONTIDA NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OU SEJA, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO (EXCETO APRENDIZ), A PARTIR DE 14 (CATORZE) ANOS.

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, EM CUMPRIMENTO AO EXIGIDO NA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

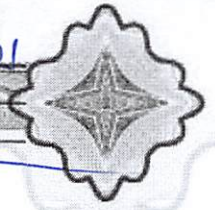
DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

PROJETANDO O FUTURO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA



**Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142021000707750161073, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142021000707750161073000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142021000707750161073 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
Leandro Garcia Okita

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 1 2021 5:41PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 1 2021 5:41PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

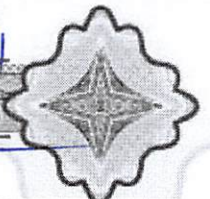
**Nº Apólice: 014142021000707750161073 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 1600189**

**Data da publicação: Jul 1 2021 5:41PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**





## Apólice - Via Segurado

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

## DADOS DO SEGURADO

Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA</b>			CNPJ <b>01.558.070/0001-22</b>	
Endereço <b>AV. DEPUTADO CARLOS MELO</b>		Número <b>1670</b>	Complemento	
CEP <b>65727-000</b>	Bairro <b>AEROPORTO</b>	Cidade <b>TRIZIDELA DO VALE</b>	UF <b>MA</b>	

## DADOS DO TOMADOR

Nome <b>EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>			CNPJ <b>21.690.520/0001-43</b>	
Endereço <b>R 21 DE ABRIL 14 - CENTRO</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>65720-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>IGARAPÉ GRANDE</b>	UF <b>MA</b>	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

## GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 1.205,45 (UM MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 1 DE JULHO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

## OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br);
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

## CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 1.205,45	01/07/2021	29/10/2021

## CORRETOR

## 202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414  
**Endereço:** Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P  
**CNPJ:** 07.021.544/0001-89  
**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**  
ou envie um e\_mail para: [ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 1 2021 5:41PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 1 2021 5:41PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Importância Segurada: R\$ 1.205,45

Período de Vigência: 01/07/2021 à 29/10/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

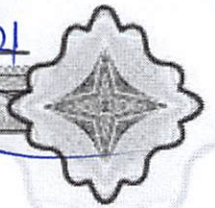
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **13/07/2021**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

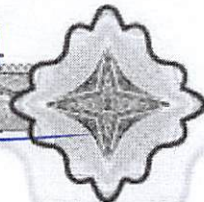
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede à Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - AEROPORTO, Trizidela do Vale, MA as obrigações do TOMADOR: EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.690.520/0001-43, com sede à R 21 DE ABRIL 14 - CENTRO, Igarapé Grande, MA até o valor de R\$ 1.205,45 UM MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE  
Importância Segurada - R\$ 1.205,45  
Vigência - das 24:00h do dia 1 de Julho de 2021 as 24:00h do dia 29 de Outubro de 2021

**OBJETO:**

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 011/2021, PROCESSO 1205001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM SEÇÃO MISTA (CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA) NO POVOADO SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**PORTO ALEGRE, 1 DE JULHO DE 2021**



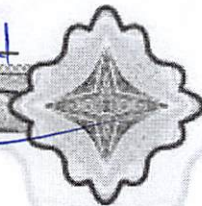
## OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
- Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

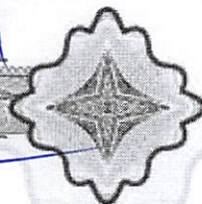
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. ACEITAÇÃO:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

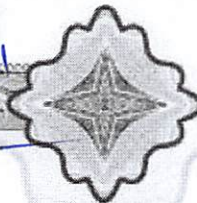
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4. VALOR DA GARANTIA:**

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

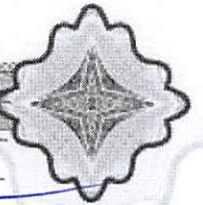
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade.





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

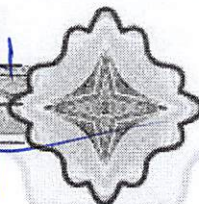
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

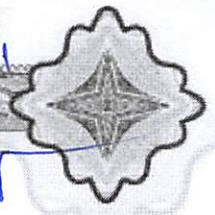
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

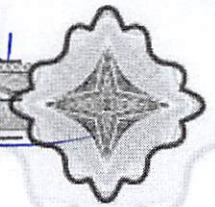
#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142021000707750161073</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9763478</b>	Dt. Emissão <b>01/07/2021</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60 .....	330 /365 .....	95
165 /365 .....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



# Comprovante de pagamento

02 JUL 2021 - 08:11:21

Valor R\$ 170,00

Pagador Francisco John Leno Damasceno dos Santos

Agência 0001

Conta 46131904-0

## Documentos

Favorecido BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL  
o SEGUROS

Emissor CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vencimento 13 JUL 2021

10499.31288  
62006.100044  
Linha digitável 00103.468674  
7  
86800000017000

Nu Pagamentos S.A.  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 60def459-aa74-4b9f-b25b-  
a4ed4e864c5e

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda](#)

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 205001/2021  
FLS. 626  
RUB. \_\_\_\_\_



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 67  
RUB. \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECLARAMOS: (ASSINALAR)

( ) QUE NÃO POSSUIRMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OU


( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA O S40 DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06.

OU

(X) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA O S40 DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE 'A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE'.

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

  
IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

EU, FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE - MA. CEP: 65.720-000, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- (a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- (f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 1205001 / 20. 21  
FLS. 629  
R1B. \_\_\_\_\_

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



PROJETANDO E CONSTRUINDO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA

IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com



ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

SENHOR PRESIDENTE,

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MA. CEP: 65.720-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

RG Nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF Nº 054.487.423-43

PROPRIETÁRIO

PROJETANDO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA

  
IGARAPÉ GRANDE –MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205001/2021  
FLS. 631  
RUB. \_\_\_\_\_

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E  
DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205001/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

SENHOR PRESIDENTE

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PRINCIPAL S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, DECLARA PARA FINS DOS DISPOSTOS DO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA:

- CONSCIENTE DE QUE A SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA ESPERA DOS AGENTES ECONÔMICOS A DECLARAÇÃO DE ADESÃO A PRINCÍPIOS, ATITUDES E PROCEDIMENTOS QUE POSSAM MUDAR A VIDA POLÍTICA DO PAÍS, ASSIM COMO ANSEIA PELA EFETIVA PRÁTICA DE TAIS PRINCÍPIOS;

- DESEJOSA DE OFERECER À NAÇÃO UMA RESPOSTA À ALTURA DAS SUAS EXPECTATIVAS;

- DETERMINADA A PROPAGAR BOAS PRÁTICAS DE ÉTICA EMPRESARIAL, QUE POSSAM ERRADICAR A CORRUPÇÃO DO ROL DAS ESTRATÉGIAS PARA OBTER RESULTADOS ECONÔMICOS;

- CIENTE DE QUE A ERRADICAÇÃO DAS PRÁTICAS ILEGAIS, IMORAIS E ANTIÉTICAS DEPENDE DE UM ESFORÇO DOS AGENTES ECONÔMICOS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS PARA ENVOLVER EM TAIS INICIATIVAS UM NÚMERO CADA VEZ MAIOR DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES CIVIS;

SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 90 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE COMPROMETE A:

1. ADOTAR, OU REFORÇAR, TODAS AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS PESSOAS QUE INTEGRAM AS SUAS ESTRUTURAS CONHEÇAM AS LEIS A QUE ESTÃO VINCULADAS, AO ATUAREM EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO, PARA QUE POSSAM CUMPRILAS INTEGRALMENTE, ESPECIALMENTE, NA CONDIÇÃO DE FORNECEDOR DE BENS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. PROIBIR, OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO DÊ, COMPROMETA-SE A DAR OU OFEREÇA SUBORNO, ASSIM ENTENDIDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL, DIRETA OU INDIRETA, A QUALQUER FUNCIONÁRIO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), NEM MESMO PARA OBTER DECISÃO FAVORÁVEL AOS SEUS NEGÓCIOS;

3. PROIBIR OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE AJA EM SEU NOME, SEJA COMO REPRESENTANTE, AGENTE, MANDATÁRIA OU SOB QUALQUER OUTRO VÍNCULO, UTILIZE QUALQUER MEIO IMORAL OU ANTIÉTICO NOS RELACIONAMENTOS COM FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) (PODER EXECUTIVO);

IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

4. EVITAR QUE PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO ESTABELEÇA QUALQUER RELAÇÃO DE NEGÓCIO COM AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

5. NÃO TENTAR, POR QUALQUER MEIO, INFLUIR NA DECISÃO DE OUTRO PARTICIPANTE QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

6. APOIAR E COLABORAR COM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) EM QUALQUER APURAÇÃO DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE OU VIOLAÇÃO DA LEI OU DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS REFLETIDOS NESTA DECLARAÇÃO, SEMPRE EM ESTRITO RESPEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

E, DECLARA QUE:


7. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO E DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

8. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;

9. ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DOCUMENTO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LO.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DE MAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA  
IGARAPÉ GRANDE - MA, 01 DE JULHO DE 2021

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

  
IGARAPÉ GRANDE - MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 - CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com




CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1205002/2021 21  
FLS. 633  
RUB. \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021  
ANEXO III

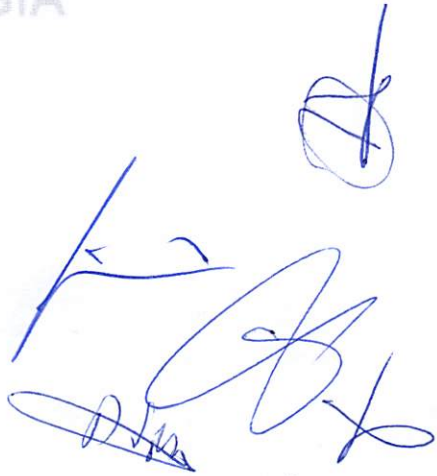
DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, DIANTE DO CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO A ESTE EDITAL, E QUE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

IGARAPÉ GRANDE- MA, 01 DE JULHO DE 2021.

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM  
QUALIDADE E TECNOLOGIA

  
IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 98447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com



ENVELOPE Nº 01  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE- PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO,  
CEP: 65720-000 IGARAPÉ GRANDE- MA

CNPJ - TRIZIDELA DO VALE  
RUC 19950017M 01  
Lb. 63M

IGARAPÉ GRANDE -MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 -CENTRO-TELEFONE (99) 984  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com